



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 151/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021: *Dispõe sobre a mudança de data da Feira Livre, em decorrência do feriado do Natal e do Ano Novo.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





DECRETO N.º 151/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a mudança de data da Feira Livre, em decorrência do feriado do Natal e do Ano Novo.

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: que o dia 25 de dezembro é feriado do dia do Natal;

CONSIDERANDO: que o dia 31 de janeiro é feriado do dia do Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º. A feira livre que aconteceria dia 25 de dezembro (sábado) do ano em curso fica antecipada para dia 24 de dezembro do mesmo ano, em decorrência da celebração do dia do Natal.

Art. 2º. A feira livre que aconteceria dia 01 de janeiro (sábado) de 2022 fica antecipada para dia 31 de dezembro de 2021, em decorrência da celebração do dia do Ano Novo.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

